



# Informativo Oficial

Município de Piraí - RJ



PREFEITURA de  
**PIRAÍ**

A gente constrói juntos!

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 25 – Piraí, 12 de agosto de 2015 – Nº1423

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 660/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 10.442/2015;

**RESOLVE** transferir de lotação, a servidora municipal **HELOISA MARIA DE ARAUJO CALDAS CARVALHEDO**, matrícula nº 8874, da Coordenadoria de Controle Interno para o Fundo de Previdência Social de Piraí, a partir de 01 de julho do corrente ano.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ,  
em 24 de julho de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

### PORTARIA Nº 661/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 10.442/2015;

**RESOLVE** nomear **HELOISA MARIA DE ARAUJO CALDAS CARVALHEDO**, Matrícula nº 8874, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Contabilidade, a partir de 01/07/2015, com lotação no Fundo de Previdência Social de Piraí.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ,  
em 24 de julho de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal  
Republicado por incorreção

### PORTARIA Nº 703/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,00

**RESOLVE** exonerar, por motivo de falecimento o servidor municipal, **JOSÉ ANTONIO COUTINHO DE ALMEIDA**, matrícula nº 9610, Supervisor Operacional, a partir de 01/08/2015.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ,  
em 12 de agosto de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 704/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** exonerar, o servidor municipal, **ERNESTO GONÇALVES**, matrícula nº 2222, do cargo em comissão de Assessor Executivo, a partir de 08/08/2015.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ,  
em 12 de agosto de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 705/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** exonerar, por motivo de aposentadoria compulsória o servidor municipal, **ERNESTO GONÇALVES**, matrícula nº 2222, Encarregado de Obras e Serviços Públicos, a partir de 08/08/2015.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ,  
em 12 de agosto de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 706/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** os termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013;

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 08648/2015, da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** ainda, parecer da Douta Procuradoria;

**RESOLVE** admitir as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem a função pública de Mediador Educacional, mediante contrato por prazo determinado com início em 03/08/2015 e término em 31/12/2015.

| NOME                            | LOTAÇÃO                        |
|---------------------------------|--------------------------------|
| LUCIENE GAMA DE REZENDE BARBOSA | E. M. MANOEL ALEXANDRE DE LIMA |
| MAYARA CHEISE DA SILVA LAZARO   | E. M. LUCIO DE MENDONÇA        |

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ,  
em 12 de agosto de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 707/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 11.946/2015;

**RESOLVE** exonerar, a servidora mu-

nicipal, **ESTER D'AVILA DA SILVA**, matrícula nº 9446, Assistente Operacional, a partir de 03/08/2015.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,**  
em 12 de agosto de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 708/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- **CONSIDERANDO** o que consta o Processo nº 09834/2015;

- **CONSIDERANDO** ainda, o parecer da Douta Procuradoria;

**R E S O L V E** interromper, a partir de 03/08/2015, o gozo de licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, concedida a servidora municipal, **ANGELITA BARBOSA PEREIRA MAGALHÃES**, Docente I, matrícula nº 9039, pela Portaria nº 170/2015, de

23/02/2015, em razão de solicitação do servidor, nos termos do § 1º, do art. 107, da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,**  
em 12 de agosto de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 709/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.124 de 25 de junho de 2013;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 03/2014, realizado em 01 de março de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**R E S O L V E** admitir a partir de 31/07/2015, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **MARA CRISTINA COELHO BARBOSA DE ANDRADE** para exercer o cargo público de Contador, com lotação no Fundo de Previdência dos servidores do Município de Pirai.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,**  
em 12 de agosto de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 710/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.124 de 25 de junho de 2013;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resul-

**Informativo Oficial**

Município de Pirai - RJ

Estabelecido pela Lei nº 226, de 17 de maio de 1996.

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ - CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

**PREFEITO**

Luiz Antonio da Silva Neves

**VICE-PREFEITO**

Francisco Perota da Cunha

**SECRETARIAS**

**ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

**AGRICULTURA**

Carla de Carli  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Helôisa Souza Lima Machado  
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocial@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocial@pirai.rj.gov.br)

**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Osni Augusto de Souza Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

**CULTURA E TURISMO**

Charles (Barison) Freitas Rodrigues  
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Janir da Silva Junior  
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecem@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecem@pirai.rj.gov.br)

**EDUCAÇÃO**

Sandra Gomes Simões  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

**ESPORTES**

Waldomir Correa Werneck  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

**FAZENDA**

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

**GOVERNO**

Francisco Perota da Cunha  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

**MEIO AMBIENTE**

Mário Luiz Dias Amaro  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [secturismo@pirai.rj.gov.br](mailto:secturismo@pirai.rj.gov.br)

**OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Roberto José Borges Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

**PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

Angela Maria Fajardo Reis

**PROCURADORIA**

Procurador-Geral: João Carlos da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

**SAÚDE**

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

**SERVIÇOS PÚBLICOS**

Ricardo (Cadão) Torres da Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

**TRANSPORTE E TRÂNSITO**

Marcelo Zacarias Magalhães  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9968  
E-mail: [smt@pirai.rj.gov.br](mailto:smt@pirai.rj.gov.br)

**PODER LEGISLATIVO**

**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro  
Pirai-RJ - CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

**Mesa Diretora**

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior  
Vice-presidente: Flávio de Almeida Ribeiro  
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior  
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

**Vereadores**

Alzemiros dos Santos Dias  
Charles Torres Dias  
Enderson da Silva (Eco Staccato)  
José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)  
João Roberto Ladeira da Costa  
Mário Hermínio da Silva Carvalho  
Wilden Vieira da Silva (Prico)

**Edição**

Divisão de Comunicação Social  
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

tado do Concurso Público, Edital nº 03/2014, realizado em 01 de março de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**R E S O L V E** admitir a partir de 03/08/2015, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **LUIZ ANTONIO PEREIRA WERNECK** para exercer o cargo público de Contador, com lotação na Coordenadoria de Controle Interno.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,**  
em 12 de agosto de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 711/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.124 de 25 de junho de 2013;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 03/2014, realizado em 01 de março de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**R E S O L V E** admitir a partir de 03/08/2015, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **LILIANE DE SOUZA MARCOS** para exercer o cargo público de Contador, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,**  
em 12 de agosto de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 712/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**- CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

**- CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 11.645/2015;

**R E S O L V E** nomear **SEBASTIANA APARECIDA DA MATA MORAES**, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor de Núcleo, a partir de 03/08/2015, com lotação na Secretaria Municipal Administração - Divisão de Recursos Humanos.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,**  
em 12 de agosto de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 713/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**- CONSIDERANDO** o que dispõe os termos do art. 100, da Lei nº 964, de 11/08/2009;

**- CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 12.300/2015;

**R E S O L V E** conceder 60 (sessenta) dias de licença, ao servidor municipal, **REINALDO CORREA LEITE**, Encarregado de Turma, matrícula nº 5876, pelo o período de 03/08/2015 a 01/10/2015.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,**  
em 12 de agosto de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 714/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**- CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 12.304/2015;

**R E S O L V E** conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 03/08/2015 a 01/09/2015, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, **AMARILDO FRANCELINO DA CONCEIÇÃO**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 4903, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,**  
em 12 de agosto de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 715/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**- CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 12.304/2015;

**R E S O L V E** conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 01/08/2015 a 30/08/2015, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **EDIVANE CASTILHO LAGE**, Chefe de Divisão de Meio Ambiente, matrícula nº 2224, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,**  
em 12 de agosto de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 716/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**- CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 12.304/2015;

**R E S O L V E** conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 31/07/2015 a 29/08/2015, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **MARIA MARTA SCHETTINO VASCONCELOS**, Docente I, matrícula nº 4837, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,**  
em 12 de agosto de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 717/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**- CONSIDERANDO**, o que consta no

Processo nº 12.304/2015;

**RESOLVE** conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 03/08/2015 a 01/09/2015, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **RENATA DA SILVA RAFAEL DE OLIVEIRA**, Docente I, matrícula nº 9590, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,**  
em 12 de agosto de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

### DESPACHO

**PROCESSO Nº 11.433/2015**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, a dispensa de licitação para serviço de energia elétrica, através da Empresa “**Light Serviços de Eletricidade S/A**”, no valor de **R\$-17.000,00 (Dezessete mil reais)**, de acordo com o inciso XXII do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 11.433/2015.

Pirai, 10 de agosto de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 018/15. Partes: Município de Pirai e a empresa Mapfre Seguros Gerais S/A. Objeto: Serviço de cobertura de seguro de veículos (frota). Valor Global: R\$-59.950,00 (Cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais). Autorização: Processo Nº 08554/2015. Data da Assinatura: 12 de agosto de 2015.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2015

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Informática para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

DATA/HORA: 24/08/2015 às 14:30h.

LOCAL: Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Pirai - RJ.

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no Horário de 09:00 h às 12:00 h, de segunda à sexta-feira – Tel. (24) 2411-9307.

Retirada do Edital mediante 01 (um) CD-R e carimbo contendo CNPJ da Empresa.

**CARLOS JOSÉ DO PRADO SOUSA**  
Pregoeiro

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº. 011/2015. Partes: Município de Pirai/Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa **Marco Antonio Vichi - ME**. Objeto: Serviço de reparo e restauração de mobiliários utilizados nas Unidades de Saúde da Família. Valor Global: R\$ 72.550,00 (setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

Autorização Processo nº. 0978/2015 . Data da Assinatura 17 de julho de 2015.

## PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 28/2015

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – Nomear, a partir de 06 de agosto do corrente ano, para o cargo em comissão de Assistente de Contabilidade, Rosangela Fernandes.

II – Determinar a Secretaria da Câmara que proceda às providências necessárias, referente às anotações funcionais da referida Servidora.

III - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 06 de agosto de 2015.

**MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JUNIOR**  
Presidente

**FLÁVIO DE ALMEIDA RIBEIRO**  
Vice-Presidente

**LUIZ FERNANDO COLUCCI JUNIOR**  
Primeiro Secretário



**Pirai**  
Educação  
Digital

O primeiro município  
do mundo com um  
computador por aluno



**6.200** laptops  
entregues

PREFEITURA de  
**PIRAI**  
A gente constrói juntos!

GOVERNO DO  
Rio de  
Janeiro

**BRASIL**  
UM PAÍS DE TODOS  
GOVERNO FEDERAL